

DECRETO N.º 19, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1939

Abre créditos de Rs. 965:000\$000, suplementares a diversas verbas do orçamento vigente.

O Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 12.º do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com o que lhe faculta o art. 7.º do Ato Municipal n.º 1.519, de 27 de dezembro de 1938,

considerando que, segundo estimativa do Departamento da Fazenda, das diversas verbas destinadas, no orçamento vigente, ao pagamento do pessoal ha algumas que apresentam saldo, havendo outras que se mostram insuficientes para ocorrer às despesas previstas até o fim do exercicio;

considerando ainda, segundo a mesma estimativa, a deficiência que apresenta a verba "Para despesas eventuais ou não classificadas",

Decreta:

Art. 1.º — Ficam abertos, no Tesouro Municipal, créditos suplementares, no valor total de Rs. 965:000\$000 (novecentos e sessenta e cinco contos de réis), às seguintes verbas de pessoal, por conta de saldos a verificarem-se no corrente exercício:

N.º 1210 — Pessoal Operário	40:000\$000
N.º 3302 — Quadro Auxiliar	55:000\$000
N.º 5202 — Quadro Auxiliar	100:000\$000
N.º 7102 — Quadro Auxiliar	5:000\$000
N.º 8110 — Quadro Operário	350:000\$000
N.º 8302 — Quadro Auxiliar	85:000\$000
N.º 9102 — Quadro Auxiliar	10:000\$000
N.º 9201 — Quadro Efetivo	70:000\$000
N.º 9399 — Para despesas eventuais não classificadas	250:000\$000
	<hr/>
	965:000\$000

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 1.º de setembro de 1939, 385.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

Francisco Prestes Maia

O Diretor do Departamento do Expediente e do Pessoal, int.,

Paulo Teixeira Nogueira

O Auditor da Fazenda, respondendo pelo expediente do Departamento da Fazenda,

Frederico Herrmann Junior